

## PORTARIA ANAC N° 2118/SIA, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

Renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda Mequens (RO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 60800.037855/2011-63,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Mequens;

II - código OACI: SJTF;

III - município(UF): Alta Floresta d'Oeste (RO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 03' 43" S / 062° 15' 27" W

- Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3° As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária